



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 174/02, DE 2 DE AGOSTO DE 2002.

“Dispõe sobre os proventos da aposentadoria voluntária da servidora CLEUSA DIONÍSIO RANGEL, concedida pelo Decreto n.º 047/02”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o que consta do Processo Interno n.º 007/01 - DRH, em especial os pareceres do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev e da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º, do Decreto n.º 047/02, de 18 de março de 2002, relativo à aposentadoria voluntária, com proventos integrais, concedida à servidora CLEUSA DIONÍSIO RANGEL, matrícula funcional n.º 897, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referência 19, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 1º de junho de 2001, com relação aos proventos de sua aposentadoria, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A ex-servidora perceberá os proventos integrais no valor total de R\$ 1.007,22 (Hum mil sete reais e vinte e dois centavos), valor este já acrescido de todos os direitos e demais vantagens do cargo que exercia, assim composto:

Salário	R\$ 401,79
Gratificação	R\$ 77,69
Adicional por Tempo de Serviço	R\$ 143,89
Sexta Parte	R\$ 143,89
Gratificação Incorporada 7/10 (Lei n.º 616/97, art. 25)	R\$ 239,96

TOTAL DOS PROVENTOS R\$ 1.007,22”

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2001.

Caraguatatuba, 2 de agosto de 2002.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

